



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO  
GABINETE DO PREFEITO

www.sumidouro.rj.gov.br

Ofício nº 122/GAB/2024

Sumidouro/RJ, 09 de maio de 2024.

Referência: Requerimento nº 037/2023

Ofício nº 085/2023

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, vimos pelo presente apresentar a Vossa Excelência a resposta da acerca dos questionamentos constantes do expediente em referência.

Inicialmente informamos que o prazo para enviar dados e documentos ao Tribunal de Contas após a realização de um contrato de pessoal são os contidos no Artigo 4º da Deliberação nº 286/2018, conforme disposto abaixo:

**Art. 4º O envio ao Tribunal de Contas de dados e documentos relativos aos atos de que trata esta Deliberação, por meio do e-TCERJ, deverá ocorrer:**

**I - no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a publicação ou republicação, na hipótese do inciso I do art. 2º;**

**II - no prazo de até 10 (dez) dias úteis seguintes à publicação da nomeação ou da contratação, conforme o caso, nas hipóteses dos incisos II e III do art. 2º .**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO  
GABINETE DO PREFEITO**

www.sumidouro.rj.gov.br

---

Por fim, informamos que algumas contratações temporárias são publicadas como omitidas no Diário Oficial algum tempo depois diante da urgência da contratação e ao alto fluxo administrativo e inexistência de tempo hábil para a finalização e tramitação do processo administrativo.

Sendo estes os esclarecimentos, ao ensejo, renovamos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Eliésio Peres da Silva  
Prefeito

**Ao**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sumidouro.**

**Vereador José Amarildo Pimentel.**